



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.385, DE 30 DE MAIO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

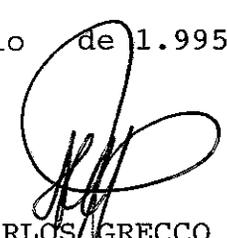
CONSIDERANDO que o titular do cargo de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Indústria, Comércio e Publicidade, constante do quadro do pessoal fixo do Poder Executivo, anexo a Lei nº 2475, de 12/05/93, aposentou-se por tempo de serviço, conforme portaria DRH nº 15.881, de 26/05/95;

CONSIDERANDO que os cargos de Encarregado de provimento Efetivo, passarão a ser, na vacância, providos em "Comissão", nos termos do art. 18 da Lei nº 2286, de 28/04/90, DECRETA:

Art. 1º É considerado vago o cargo de Encarregado, Padrão "J", lotado no Serviço de Fiscalização de Indústria, Comércio e Publicidade - S.F.111 - constante do quadro do pessoal fixo do Poder Executivo, anexo à Lei nº 2475, de 12/05/93, passando a ser de provimento em "Comissão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de maio de 1.995.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

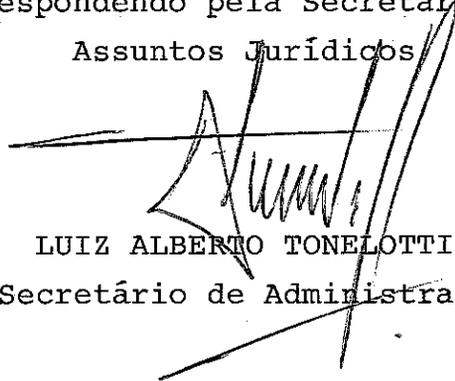
- segue fls.02 -



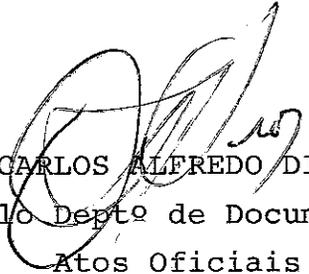
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
DECRETO Nº 5.385, DE 30 DE MAIO DE 1.995.


ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.....


CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/